

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar os elementos necessários para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes para os colaboradores da ACESC no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, assegurando atendimento contínuo e padronizado às demandas dos diversos setores da autarquia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes visa atender à necessidade de padronização, segurança e conforto dos colaboradores dos setores administrativos e operacionais da ACESC, refletindo diretamente na imagem institucional e na qualidade dos serviços prestados à população.

A substituição dos uniformes atualmente em uso justifica-se pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo, desbotamento e perda das condições mínima de apresentação e conforto, tornando necessária a renovação dos itens para a adequada execução das atividades.

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores representa um instrumento de identidade visual, facilita a identificação nos espaços públicos e reforça a credibilidade e o profissionalismo dos serviços prestados. Ademais, determinados setores operacionais requerem uniformes que atendam normas técnicas de segurança, contribuindo para a integridade físicas dos colaboradores.

A ausência da uniformização pode acarretar os seguintes prejuízos ao interesse público:

- **Perda de identidade institucional:** Dificulta a associação do servidor a autarquia, comprometendo a transparência e o reconhecimento da atuação estatal;
- **Redução de segurança operacional:** Em determinados serviços, os uniformes cumprem função protetiva, devendo estar em conformidade com normas de segurança;
- **Prejuízo à organização e comunicação:** Em ambientes de atendimento ao público, a identificação clara dos servidores é fundamental para a eficiência dos serviços.
- **Comprometimento da imagem institucional:** A falta de padronização impacta negativamente na percepção de qualidade do serviço prestado à sociedade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais da ACESC, em conformidade com o interesse público, a economicidade e o princípio da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, permite à Autarquia realizar aquisições de forma planejada e conforme a demanda, evitando interrupções na prestação dos serviços e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

A estruturação da licitação em cinco itens independentes — uniformes — visa ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas e assegurar melhor adequação técnica e financeira às demandas da ACESC. A contratação é, portanto, imprescindível para regular funcionamento da autarquia e para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados.

JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Decreto federal n 11.462 de 31 de março de 2023

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação justifica-se pelas seguintes razões:

- Aquisição conforme demanda, permitindo à Administração ajustar as aquisições de acordo com suas reais necessidades e disponibilidade orçamentária;
- Evita o acúmulo de estoques e custos com armazenagem, dado que as aquisições podem ocorrer de forma parcelada;
- Reduz o número de licitações repetidas, promovendo economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos;
- Estimula a competitividade e a ampla participação, inclusive de micro e pequenas empresas;
- Aumenta a transparência e segurança jurídica, pois permite impugnação por qualquer cidadão quanto a eventuais divergências entre os preços registrados e os praticados no mercado.

Desta forma, a adoção do SRP mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

FORMAÇÃO DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A definição do valor estimado da contratação está sendo realizada com base na análise de mercado, observando-se dois critérios fundamentais:

- Adequação dos preços à realidade mercadológica;
- **Diversificação das fontes de pesquisa**, com coleta de cotações junto a fornecedores do ramo, internet e dados de contratações públicas disponíveis em painéis oficiais.

Considerando que os itens pretendidos não possuem preços registrados no Painei de Preços oficial, foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores especializados, visando maior fidedignidade na formação do valor estimado e mitigação do risco de preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O regime de execução mais adequado é o de **empreitada por preço unitário**, uma vez que os uniformes serão adquiridos por unidade, de acordo com a demanda e especificações técnicas estabelecidas.

Considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, a **modalidade licitatória recomendada é o pregão**, em observância ao art. Lei n 14.133/2021.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos que garantam a qualidade, a padronização visual e a conformidade técnica dos uniformes e de expediente fornecidos à ACESC. Os materiais deverão atender às especificações previstas para cada lote, devendo ser entregues em perfeitas condições físicas, sem danos, falhas de impressão ou defeitos que comprometam seu uso. Os uniformes devem ser produzidos conforme modelos oficiais fornecidos pelo setor requisitante, sendo obrigatória, quando aplicável, a apresentação de peça piloto para aprovação antes da produção definitiva. A contratada deverá assumir integralmente todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, embalagens, tributos e encargos, garantindo regularidade na execução das entregas fracionadas.

A empresa contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste documento, no Tremo de Referência e na Legislação aplicável, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) Entregar todos os uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- b) Garantir que o fornecimento esteja em conformidade com as especificações constantes deste documento e do Termo de Referência, substituindo sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer peças com imperfeições ou em desacordo com os requisitos estabelecidos;

- c) Reconhecer à Administração o direito de recusar materiais que não atendam às especificações técnicas previstas no edital;
- d) Assumir integralmente responsabilidade por danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução contratual;
- e) Incluir no preço proposto todas as despesas necessárias ao fornecimento, tais como transporte, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- f) Executar os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as especificações técnicas, garantido a entrega dos produtos dentro dos prazos, quantidades e qualidades estabelecidos;
- g) Realizar, às suas expensas, os reparos, correções, substituições ou remoções de materiais que apresentam vícios, defeitos ou desconformidades, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização contratual;
- h) Arcar integralmente com a responsabilidade por vícios e danos da execução do objeto, ressarcindo à Administração eventuais prejuízos de forma imediata e integral;
- i) Submeter previamente, por escrito, qualquer proposta de alteração nos métodos de execução que se afaste das especificações originais, para análise e aprovação da CONTRATANTE;
- j) Fornecer produtos em estrita conformidade com os critérios de qualidade, quantidade, tecnologia e técnica exigidos, observando as normas aplicáveis e a legislação vigente;
- k) Analisar minuciosamente todas as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, esclarecendo junto à fiscalização, antes do início da execução, eventuais dúvidas;
- l) Arcar com todos os insumos e mão de obra necessárias à execução do objeto, garantindo sua plena realização;
- m) Fornecer peças com etiquetas internas em TNT (tecido não tecido), 100% polietileno de alta densidade, cor branca, com caracteres pretos padronizados, contendo: razão social, CNPJ, composição do tecido, tamanho, ano de fabricação, país de origem e símbolos de lavagem;

A participação no certame será exclusiva para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte nas contratações públicas. A limitação está amparada também pelo §1º do art. 33 da Lei Complementar nº 63/2009, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 112/2020, que autoriza a Administração Pública Municipal a adotar critérios de restrição territorial quando devidamente justificados. Considerando tais dispositivos, o certame ficará restrito a empresas com sede na Região Metropolitana de Cascavel, conforme autorizado pela legislação municipal.

A definição da Região Metropolitana de Cascavel está prevista no art. 1º, caput, da

Lei Complementar Estadual nº 186, de 13 de janeiro de 2015, que estabelece os 23 municípios que a compõem: Cascavel, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante D'Oeste, Diamante do Sul, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Nova Aurora, Quatro Pontes, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

A adoção do critério geográfico fundamenta-se no interesse da Administração em garantir eficiência logística, rapidez na execução, menor risco de frustração de entregas e atendimento adequado às demandas imediatas dos setores da ACESC, especialmente diante da natureza fracionada das aquisições ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1. DA ANÁLISE DAS PEÇAS DE AMOSTRAS

4.1.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 10 dias úteis, contados da convocação pelo Pregoeiro, amostra dos itens para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, como condição para aceitação da proposta.

4.1.2. As peças amostras deverão ser entregues identificadas com o nome do licitante e o número da licitação, no local indicado e ao servidor designado pela autoridade competente (Pregoeiro).

4.1.3. Cada peça amostra deverá estar acompanhada de ficha técnica ou documento equivalente contendo características, especificações, matéria-prima e demais informações pertinentes.

4.1.4 A aprovação será feita mediante parecer técnico fundamentado, considerando conformidade com as especificações, qualidade e finalidade de uso.

4.1.5 Critérios e métodos de análise:

4.1.5.1 A avaliação será realizada pelos fiscais de contrato, podendo contar com o apoio dos setores que utilizarão os uniformes;

4.1.5.2. Serão observados: tamanho, tecido, material, cor, logotipo, costura, acabamento e demais exigências técnicas constantes no descritivo do item.

4.1.6 Caso o licitante seja vencedor de vários itens, poderá ser solicitada a apresentação das peças amostra apenas de alguns, a critério da Administração, sendo o resultado extensivo aos demais itens do mesmo grupo.

4.1.7. Não será devida qualquer indenização ou compensação pela apresentação das amostras, laudos, protótipos ou demais documentos exigidos.

4.1.8. As peças amostras deverão ser entregues na sede Administrativo da ACESC, situada na Rua do Rosário nº 218 –Ciro Nardi- Cascavel/PR-CEP 85802005- TEL. (45) 3224-7132, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

4.1.9 O prazo para envio das peças amostras (modelo feminino e masculino) será de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para verificação de qualidade, acabamento, textura, composição e medidas, podendo

(JOS)

ser prorrogado por igual período após análise da CONTARTANTE.

4.1.10. Não serão aceitas peças usadas, sujas, desbotadas ou recondicionadas.

4.1.11. As peças deverão ser entregues em embalagens lacradas (caixa ou pacote) com identificação do número do pregão, grupo ou item.

4.1.12. Não serão aceitas peças com falhas de fabricação, tais como costuras tortas, rompidas, inacabadas, tensionadas, frouxas, pontos falhos, manchas, pregas ou similares.

4.1.13. Em caso de recusa das peças amostras (modelo feminino e masculino) pela CONTRATANTE, será concedido prazo de 05 (cinco) dias corridos para reapresentação, contados da notificação.

4.1.14 O não atendimento ao anterior acarretará sanção administrativa.

4.1.15 A não apresentação das peças amostra, ou a entrega fora do prazo ou local designado, acarretará sanção administrativa.

4.1.16. As peças amostra permanecerão com a ACESC até a entrega integral dos itens contratados, servindo como parâmetro de conferência. Após o encerramento da Ata, deverão ser retiradas pela empresa em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de descarte, sem responsabilidade da CONTRATANTE.

4.1.17 A análise será realizada pelos fiscais de contrato designados em portaria administrativa, facultada a participação de interessados.

Para média de cálculo, foram determinados pelo número de Servidores do quadro funcional da Autarquia que utilizarão cada item, os cálculos foram avaliados pelo Departamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTE
1	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCAEM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	UND	50
2	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS	UND	100

		TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO).			
3		CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET INGLES 53% ALGODÃO 47% POLIESTER - COR MESCLA PRETA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO E PATE NA COR PRETA SOBREMANGA COM DETALHE NA COR PRETA, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA NA COR BRANCA DA ACESC BORDADA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO). BORDADOS COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	UND	100	
4		JAQUETA PUFFER: CONFECCIONADO EM TECIDO ASPEN RIPADO, COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO MATELASSE, COM ZIPER JACARÉ ATE O FINAL DA GOLA PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO 1 BOLSO INTERNO, CAPUZ REMOVÍVEL COM ZIPER, FORRADO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5CM DE ALT.	UND	50	
5		JAQUETA LEVE, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO 4 CABOS, - COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO BALI PRETO, COM ZIPER FINO PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	UND	40	

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no consumo histórico dos setores administrativos da ACESC, na demanda contínua no quadro de servidores, sendo hoje composto por 38 funcionários efetivos, 04 estagiários e 23 funcionários terceirizados, bem como na projeção das necessidades futuras para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa das quantidades não representa obrigação de contratação integral, servindo como previsão de consumo para formação dos preços registrados. A efetiva aquisição ocorrerá de forma fracionada, conforme demanda real dos setores, em estrita conformidade com as regras do Sistema de Registro de Preços

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para soluções disponíveis atualmente, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologia de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas. Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o Pregão Eletrônico, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes.

A consulta ao mercado envolveu empresas de pequeno porte e microempresas sediadas na Região Metropolitana de Cascavel, em conformidade com as exigências de elegibilidade previstas para o certame. Foram analisados parâmetros como especificações técnicas dos materiais, qualidade dos insumos, custos de produção, prazos operacionais, logística e histórico de atendimento da região.

A análise permitiu identificar fornecedores com capacidade de atender demandas fracionadas, apresentar peça piloto quando necessário e realizar entregas dentro dos prazos exigidos pela ACESC, especialmente em função da natureza contínua do consumo e da necessidade de reposições frequentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade de metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objetivo e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso III do art. 9

da IN 006/2023-SEPLAG).

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada a partir dos valores obtidos no levantamento de mercado realizado com fornecedores locais da Região Metropolitana de Cascavel, observando exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), em conformidade com as restrições legais aplicáveis ao certame. As consultas consideraram os cinco itens — permitindo identificar variações de preço compatíveis com a natureza de cada grupo de itens.

Foram analisados os custos unitários de cada item, os valores praticados para confecções institucionais, os preços médios de confecções personalizadas. As referências obtidas demonstraram equilíbrio entre os fornecedores consultados, com pequenas oscilações decorrentes de diferenças de material, acabamento, tecnologia utilizada e capacidade produtiva.

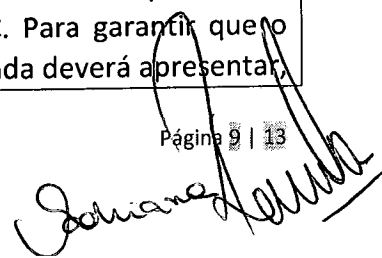
A estimativa final considera a projeção anual de consumo para a vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços, incluindo margem técnica para variações moderadas de demanda. Ressalta-se que a estimativa não representa contratação obrigatória integral, servindo como base para julgamento e para a formação dos preços registrados, conforme determina o sistema de registro de preços.

O preço máximo será obtido por meio da média, conforme Instrução Normativa Nº 002/2024 (ou outra instrução pertinente), utilizando-se no mínimo 3 (três) orçamentos válidos e, se disponível, valores de contratações similares anteriores da própria ACESC ou de outros órgãos públicos. Objetivando maior economicidade, poderá ser utilizado apenas os 3 menores valores apresentados para compor o valor máximo desta licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto abrange a modalidade Pregão Eletrônico, formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para os colaboradores dos diversos setores da ACESC, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme contido no art. 62, inciso XI - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o recebimento da Ordem de Compra, a contratada deverá entrar em contato com o setor requisitante para obter o modelo exato do material a ser produzido, observando a identidade visual e os padrões adotados pela ACESC. Para garantir que o produto final reflita fielmente as especificações fornecidas, a contratada deverá apresentar,



no prazo de até 8 (oito) dias corridos, uma peça piloto para análise e aprovação prévia do encarregado do setor. O requisitante, por sua vez, realizará a avaliação da peça piloto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assegurando celeridade ao processo e evitando atrasos na produção.

A entrega final dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **20** (vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação da peça piloto. Nos casos em que o setor requisitante dispensar a necessidade de peça piloto, o prazo de entrega passará a ser contabilizado diretamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, mantendo-se o mesmo limite de 20 (vinte) dias corridos. Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas e caracterizadas como urgentes, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que tecnicamente possível e acordado com a contratada.

Os materiais fornecidos deverão chegar à ACESC devidamente acondicionados, em embalagens que preservem seu estado físico, evitando danos durante transporte, manuseio e armazenamento. As entregas ocorrerão nos endereços indicados pela Autarquia, conforme as necessidades de cada setor. Toda a responsabilidade logística recairá sobre a contratada, incluindo fornecimento de insumos, mão de obra, transporte, fretes, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, descarte adequado de resíduos e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

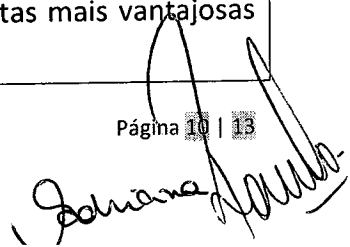
A solução como um todo assegura padronização visual, previsibilidade de fornecimento, atendimento fracionado conforme demanda, flexibilidade operacional e garantia de entrega dentro de prazos adequados ao ritmo de trabalho dos setores internos, permitindo à ACESC manter suas atividades administrativas e institucionais sem interrupções.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação será dividido por itens, adotando-se o critério de julgamento por item, em conformidade com o disposto no inciso III do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a viabilidade técnica do parcelamento.

A solução mostra-se plenamente parcelável, uma vez que os itens que compõem a contratação — uniformes e vestimentas funcionais — possuem características independentes entre si, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto por um único fornecedor. Dessa forma, cada item poderá ser disputado individualmente, permitindo que as empresas participantes apresentem proposta apenas para os itens de seu interesse e compatíveis com sua capacidade comercial e operacional.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, favorecendo a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de possibilitar maior economicidade para a Administração Pública, em razão da tendência de obtenção de propostas mais vantajosas em cada item específico.



O parcelamento também contribui para evitar restrições indevidas à concorrência, uma vez que empresas especializadas em determinados tipos de uniformes poderão participar da disputa sem a necessidade de fornecer integralmente todos os itens previstos no processo.

Além disso, considerando tratar-se de Registro de Preços, o modelo por itens proporciona maior flexibilidade à Administração na gestão das futuras aquisições, permitindo atendimento conforme necessidade real de consumo durante a vigência da ata, sem comprometer a padronização e a eficiência da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade primordial recompor o estoque de uniformes e acessórios destinados aos servidores da Autarquia Municipal — ACESC. Atualmente, a indisponibilidade desses insumos tem gerado sérios entraves à gestão de pessoal, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A adoção da medida encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas para o atendimento do interesse público, visando à garantia da eficiência, eficácia e continuidade dos serviços. Nesse contexto, a ausência de uniformes não se resume a um problema administrativo de suprimentos, mas representa um risco direto à manutenção das atividades finalísticas da Autarquia, com potencial reflexo na qualidade do atendimento ao cidadão.

Com a efetivação da contratação, espera-se:

- Regular o funcionamento da estrutura administrativa e operacional da ACESC;
- Evitar prejuízos ao planejamento institucional e a descontinuidade dos serviços essenciais;
- Reforçar a padronização visual e funcional dos servidores, fator indispensável para a identidade corporativa e para a credibilidade da Autarquia perante a comunidade;
- Garantir maior segurança, conforto e desempenho aos servidores no exercício de suas atribuições, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados;
- Preservar a imagem institucional da ACESC como órgão eficiente, organizado e comprometido com o interesse público.

Em síntese, a presente contratação configura-se como medida indispensável e inadiável, assegurando condições plenas para a continuidade dos serviços, a valorização dos servidores e a preservação da confiança da sociedade na atuação da Administração Pública Municipal

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. A contratação do objeto independe de outras contratações.

12. SUSTENTABILIDADE/IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme previsto no inciso XII do §12 do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a análise dos impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras, segue a descrição de forma técnica, clara e integrada aos instrumentos de planejamento institucional da Administração Pública. Produção e Uso dos Materiais Impacto: A fabricação de uniformes pode gerar impactos ambientais, como a emissão de gases de efeito estufa (CO₂ e outros poluentes), além do consumo intensivo de água e energia nos processos industriais.

Medidas Mitigadoras:

- Seleção de fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, garantindo a adoção de boas práticas sustentáveis.
- Preferência por matérias-primas recicladas, reaproveitadas ou de menor impacto ambiental.
- Inclusão de exigências técnicas no termo de referência que incentivem práticas de eficiência energética e o consumo racional de recursos naturais durante a produção.

Descarte e Logística Reversa Impacto:

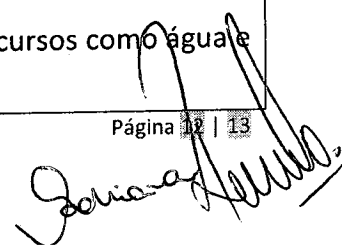
O descarte inadequado de uniformes inservíveis pode representar riscos ao meio ambiente e a segurança institucional, sobretudo se forem destinados a aterros sanitários comuns sem tratamento adequado.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecimento de programa de logística reversa, com a exigência de recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos uniformes obsoletos por parte da contratada.
- Parceria com empresas licenciadas para incineração segura ou reciclagem, garantindo que o processo ocorra com controle de emissões e em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Integração das ações de descarte com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, promovendo práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Baixo Consumo de Energia e Recursos no Uso Impacto:

Durante a vida útil dos uniformes, há consumo contínuo de recursos como água e energia, especialmente em processos de lavagem e conservação.



Medidas Mitigadoras:

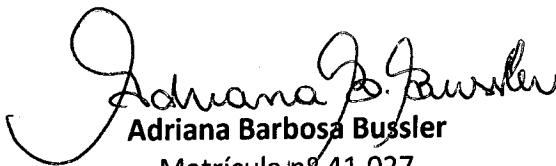
- Orientação técnica aos servidores quanto ao uso de métodos de lavagem que priorizem o uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza biodegradáveis.
- Promoção de ações de capacitação e sensibilização voltadas aos usuários, com foco na conservação dos uniformes e na adoção de práticas sustentáveis no cotidiano.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios, é viável e necessária para atender as demandas da ACESC.

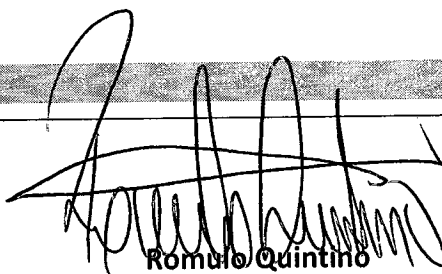
Cascavel, 07 de julho de 2026.

ELABORADO POR:



Adriana Barbosa Bussler
Matrícula nº 41.027

APROVADO POR:



Romulo Quintino
Superintendente da ACESC



ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL

Setor de Compras

17
JRS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para a confecção de uniformes e acessórios de expediente para uso dos colaboradores da ACESC no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Objeto	Unid	Qtde. Solic.	Vlr. Unit. Máx.	Vlr. Total Máx.
01	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	UND	50	R\$ 104,97	R\$ 5.248,50
02	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO).	UND	100	R\$ 84,47	R\$ 8.447,00
03	CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET INGLES 53% ALGODÃO 47% POLIESTER - COR MESCLA PRETA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO E PATE NA COR PRETA SOBREMANGA COM DETALHE NA COR PRETA, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA NA COR BRANCA DA ACESC BORDADA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO). BORDADOS COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	UND	100	R\$ 86,97	R\$ 8.697,00
04	JAQUETA PUFFER: CONFECCIONADO EM TECIDO ASPEN RIPADO, COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO MATELASSE, COM ZIPER JACARÉ ATE O FINAL DA GOLA PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO 1 BOLSO INTERNO, CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER, FORRADO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO);	UND	50	R\$ 265,57	R\$ 13.278,50

Assinatura



ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL

Setor de Compras

18
JL

	SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5CM DE ALT.				
05	JAQUETA LEVE, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO 4 CABOS, - COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO BALI PRETO, COM ZIPER FINO PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	UND	40	R\$ 185,50	R\$ 7.420,00
VALOR TOTAL					
R\$ 43.091,00					
(quarente e três mil e noventa e um reais)					

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A Ata não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Assinatura



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da presente contratação constam no Estudo Técnico Preliminar em tópico próprio.

SUSTENTABILIDADE:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei de Licitação n.º 14.133/21:

4.3. A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

4.4. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

4.5. Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;

4.6. Sendo adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.

DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.7. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens licitados, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9. As amostras deverão ser entregues na sede Administrativa da ACESC, situada na Rua do Rosário nº 218 –Ciro Nardi- Cascavel/PR-CEP 85802005- TEL. (45) 3224-7132, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante (no chat) pelo Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

[Assinatura]



4.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.12. Serão avaliados tamanho, tecido, material, cor, logotipo, costura, acabamento e demais exigências técnicas constantes no descritivo de cada item. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.15. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.17. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pela fabricante, que assegure a execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.20.1. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

Johiana



**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

21
J.B.

- 4.20.2. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 4.20.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.20.4. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.20.5. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da ACESC, quando não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório; podendo ou não ser prorrogado, por igual período, desde que autorizado pela CONTRATANTE;
- 4.20.6. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;
- 4.20.7. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 4.20.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 4.20.9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução do objeto e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 4.20.10. Acatar todas as orientações da ACESC, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 4.20.11. A empresa CONTRATADA deverá entrar em contato com os fiscais para sanar dúvidas referentes aos bordados e escritas antes do início da confecção para evitar quaisquer tipos de problemas futuros referente a bordados e escritas.
- 4.20.12. A AUTARQUIA não se responsabilizará por erros cometidos pela CONTRATADA;
- 4.20.13. Os uniformes deverão ser bordados somente mediante a autorização dos fiscais de contrato, devendo-se respeitar o prazo de entrega de 30 dias corridos após a aprovação da pega amostra, conforme o recebimento da nota de empenho por parte da empresa CONTRATADA;
- 4.20.14. Os fiscais de contrato terão até 03 dias úteis para autorizar a CONTRATADA a confeccionar os bordados e sanar as possíveis dúvidas referentes a confecção dos uniformes.
- 4.20.15. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.20.16. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 12 e no inciso III do art. 52 da Constituição Federal;

Johiane



22
JH

**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

4.20.17. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.21.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 4.21.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 4.21.3. Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;
- 4.21.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 4.21.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A execução do objeto será iniciada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A empresa contratada será responsável em confeccionar o objeto a ser adquirido conforme empenho emitido pela Autarquia.

5.1.2. Descrição detalhada da rotina:

5.1.2.1. A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. O PRAZO MÁXIMO para o entrega final do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Compra.



**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**

Setor de Compras

23
JG

LOCAL E HORA DAS ENTREGAS

5.4. As entregas deverão ser efetuadas no horário comercial, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, na Administração da ACESC, localizada no seguinte endereço: Rua do Rosário, 218, Ciro Nardi, Cascavel-PR.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

5.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.6. Para garantir a execução adequada do contrato, a Contratada deverá seguir as rotinas abaixo:

5.7. A empresa contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e na legislação aplicável, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

a) Entregar todos os uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

b) Garantir que o fornecimento esteja em conformidade com as especificações constantes deste documento e do Termo de Referência, substituindo, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer peças com imperfeições ou em desacordo com os requisitos estabelecidos;

c) Reconhecer a Administração o direito de recusar materiais que não atendam as especificações técnicas previstas no edital;

d) Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução contratual;

e) Incluir no preço proposto todas as despesas necessárias ao fornecimento, tais como transporte, tributos, encargos e demais custos incidentes;

f) Executar os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as especificações técnicas, garantindo a entrega dos produtos dentro dos prazos, quantidades e qualidades estabelecidos;

g) Realizar, as suas expensas, os reparos, correções, substituições ou remoções de materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização contratual;

h) Arcar integralmente com a responsabilidade por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ressarcindo a Administração eventuais prejuízos de forma imediata e integral;

[Assinatura]



24
Jb

**ACESC -- ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

- i) Submeter previamente, por escrito, qualquer proposta de alteração nos métodos de execução que se afaste das especificações originais, para análise e aprovação da CONTRATANTE;
- j) Fornecer produtos em estrita conformidade com os critérios de qualidade, quantidade, tecnologia e técnica exigidos, observando as normas aplicáveis e a legislação vigente;
- k) Analisar minuciosamente todas as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, esclarecendo junto à fiscalização, antes do início da execução, eventuais dúvidas;
- l) Arcar com todos os insumos e mão de obra necessários à execução do objeto, garantindo sua plena realização;
- m) Fornecer peças com etiquetas internas em TNT (tecido não tecido), 100% polietileno de alta densidade, cor branca, com caracteres pretos padronizados, contendo: razão social, CNPJ, composição do tecido, tamanho, ano de fabricação, país de origem e símbolos de lavagem.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FISCALIZAÇÃO

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



25
JH

**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;



26
JH

**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 - SICAF).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.18. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ACESC, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

Juliana



27
JP

**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



28
JG

**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



29
98

**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

8.15. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive-aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.17. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão expedida pela referida fazenda pública, ou outra equivalente na forma da lei;

8.20. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



30
JL

**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.25. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.27. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.28. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

8.29. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.30. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.31. Não será solicitado comprovação de qualificação técnica para participação deste processo de contratação.

Juliana
Kerubim



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.091,00** (quarente e três mil e noventa e um reais), conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços.

9.2. Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas no Mapa Comparativo de Preços, o preço máximo foi obtido por meio da média dos 3 menores preços unitários, conforme IN 0002/2024. Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

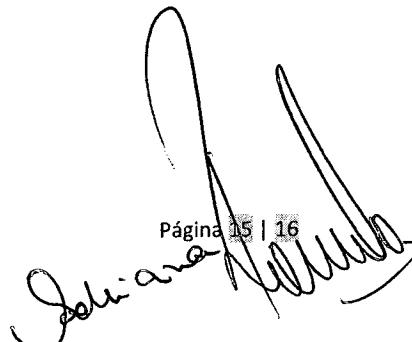
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ACESC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade: 1 – Acesc – Adm. Cemitérios Serv. Funerários.

II) Ação: 2092 – Manutenção das atividades da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel.

III) Dotação: 1035





**ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**
Setor de Compras

32
Jf

IV) Elemento de Despesa: 3339030230000000000 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos.

V) Fonte de recursos/vínculo: 76 – Recursos gerados pela ACESC.

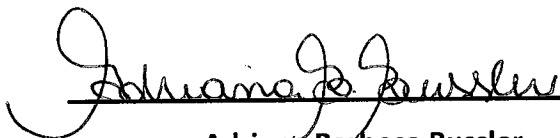
11. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1. Considerando a natureza do objeto não há necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Cascavel, 10 de julho de 2026.

Elaborado

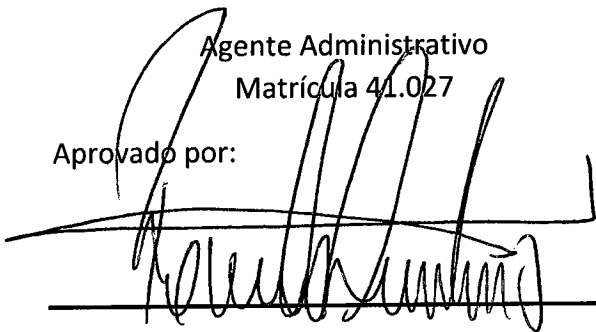
por: Gestor do contrato:



Adriana Barbosa Bussler

Agente Administrativo
Matrícula 41.027

Aprovado por:



Romulo Quintino

Superintendente da ACESC

Luiz Gustavo Campos

Agente Funerário
Matrícula 26.556-0

Fiscal do contrato:

Solange Caires da Silva

Agente Administrativo
Matrícula 27.331-7



ACESC - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.033/89, de 04/04/89

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS COLABORADORES DA ACESC, PARA USO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

Responsável pela Edição:

ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços
Funerários de Cascavel

Data de Criação:

14/07/2026

FASE DE ANÁLISE		
RISCO 01		
☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor		
☐ Gestão do Contrato		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Id	Dano	
1.	Inconsistência nas especificações técnicas dos uniformes, tecidos, gramaturas, cores, tamanhos, acabamentos, bordados e personalização institucional, podendo resultar em peças incompatíveis com as necessidades da ACESC.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar especificações técnicas detalhadas; definir composição do tecido, gramatura, acabamento, tabela de medidas; exigir apresentação e aprovação de amostras; padronizar os critérios de qualidade no Termo de Referência.	Departamento de Gestão de Compras e Administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar as especificações técnicas; emitir esclarecimentos ou retificar o edital quando necessário; solicitar nova apresentação de amostras.	Departamento de Gestão de Compras e Administração

RISCO 02

☐ Planejamento da Contratação		☒ Seleção do Fornecedor	
☐ Gestão do Contrato			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Id	Dano		
1.	Empresa vencedora não possuir capacidade técnica ou operacional para confeccionar e entregar os uniformes dentro dos prazos estabelecidos, comprometendo a qualidade e o abastecimento.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir atestados de capacidade técnica compatíveis; exigir apresentação de amostras; verificar capacidade produtiva; analisar a exequibilidade da proposta e estabelecer cronograma de entrega.	Departamento de Gestão de Compras e Administração	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Convocar fornecedor remanescente; aplicar penalidades; cancelar o registro de preços quando cabível; instaurar processo administrativo.	Departamento de Gestão de Compras e Administração	

RISCO 03			
☐ Planejamento da Contratação		☐ Seleção do Fornecedor	
☒ Gestão do Contrato/Ata			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Id	Dano		
1.	Entrega de uniformes em desconformidade com as especificações técnicas, apresentando defeitos de fabricação, diferenças de tonalidade, falhas de costura, bordados ou tamanhos incorretos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar fiscal da Ata; conferir quantitativos, tamanhos e qualidade das peças; comparar os produtos com a amostra aprovada; registrar formalmente as ocorrências.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	



**ACESC - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.033/89, de 04/04/89

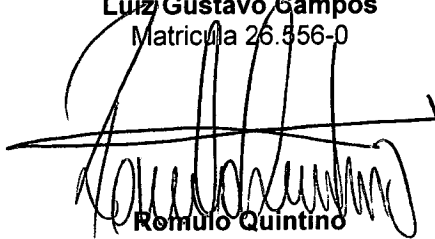
35
345

1.	Recusar o recebimento das peças em desconformidade; exigir substituição sem ônus; aplicar sanções contratuais; acionar fornecedor remanescente, quando necessário.	Fiscal do Contrato
----	--	--------------------

Cascavel, 14 de julho de 2026.

RESPONSÁVEIS

Luiz Gustavo Campos
Matrícula 26.556-0



Romulo Quintino
Superintendente da ACESC

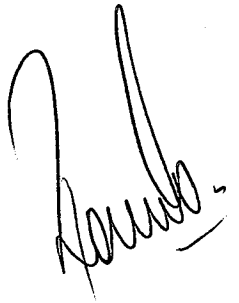


**ACESC - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE
CASCAVEL**
Departamento de Compras

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES											
Item	Ref.	Descrição do Objeto	Qtde. Solic.	ADRYEL UNIFORMES	R BENACI LTDA	ATA R. P 14/2026 TRANSITAR	ATA R. P 78/2026 PREFEITURA CASCAVEL	MC COMERCIAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL
1		CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCAEM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	50	R\$ 86,90	R\$ 140,00	N/C	N/C	R\$ 88,00	R\$ 104,97	R\$ 86,90	R\$ 5.248,50

36
28

2	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO).	100	R\$ 65,90	R\$ 120,00	N/C	N/C	R\$ 67,50	R\$ 84,47	R\$ 65,90	R\$ 8.447,00
3	CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO 47% POLIESTER - COR MESCLA PRETA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO E PATE NA COR PRETA SOBREMANGA COM DETALHE NA COR PRETA, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA NA COR BRANCA DA ACESC BORDADA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO). BORDADOS COM 6 CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	100	R\$ 79,90	R\$ 120,00	R\$ 99,00	N/C	R\$ 82,00	R\$ 86,97	R\$ 79,90	R\$ 8.697,00



34

4	Jaqueta Puffer: confeccionado em tecido aspen ripado, cor preta, com forro no tecido mate-lasse, com zíper jacaré até o final da gola preto, punhos com elástico com 4cm larg., 2 bolsos externo 1 bolso interno, capuz removível com zíper, forrado e com cordão para ajuste, modelo feminino nos tamanhos P, M, G, e GG, modelo masculino nos tamanhos P, M, G, GG e EG, com logomarca da ACESS BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5CM DE ALT.	50	R\$ 255,80	R\$ 340,00	N/C	R\$ 283,00	R\$ 257,90	R\$ 265,57	R\$ 255,80	R\$ 13.278,50
---	--	----	------------	------------	-----	------------	------------	------------	------------	---------------

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

558

5	JACUETA LEVE, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO 4 CABOS, - COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO BALI PRETO, COM ZIPER FINO PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	40	R\$ 181,50	R\$ 190,00	N/C	N/C	R\$ 185,00	R\$ 185,50	R\$ 181,50	R\$ 7.420,00
VALOR TOTAL										R\$ 43.091,00

Cascavel, 07 de Julho de 2026.


LUIZ GUSTAVO CAMPOS
Departamento de Compras - ACESC



40
JH

Uniformes

ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rua Siqueira Campos, 1767 - Country - 045-3224-3096 / 45-99915-8692

Cascavel - Pr. CEP - 85.813-190 - E-MAIL - vendas@adryel.net.br

CNPJ nº 08.323.027/0001-27 - Inscr. Estadual nº 903.84584-82

Cascavel, 10 de fevereiro de 2026

PARA:

ACESC CASCAVEL

A/C: SOLANGE

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
50	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCAEM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESS NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	86,90	4.345,00
100	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESS NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO). SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	65,90	6.590,00
100	CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET INGLES 53% ALGODÃO 47% POLIESTER - COR MESCLA PRETA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO E PATE NA COR PRETA SOBREMANGA COM DETALHE NA COR PRETA, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM	79,90	7.990,00



211
903

Uniformes

ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rua Siqueira Campos, 1767 - Country - 045-3224-3096 / 45-99915-8692

Cascavel - Pr. CEP - 85.813-190 - E-MAIL - vendas@adryel.net.br

CNPJ nº 08.323.027/0001-27 - Inscr. Estadual nº 903.84584-82

	LOGOMARCA NA COR BRANCA DA ACESC BORDADA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO). BORDADOS COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.		
50	JAQUETA PUFFER: CONFECCIONADO EM TECIDO ASPEN RIPADO, COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO MATELASSE, COM ZIPER JACARÉ ATE O FINAL DA GOLA PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO 1 BOLSO INTERNO, CAPUZ REMOVÍVEL COM ZIPER, FORRADO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5CM DE ALT.	255,80	12.790,00
40	JAQUETA LEVE, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO 4 CABOS, - COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO BALI PRETO, COM ZIPER FINO PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	181,50	7.260,00

VALOR TOTAL R\$ 38.975,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Condições de pagamento: A Vista

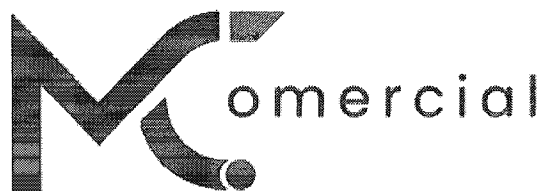
Prazo de fabricação: 30 dias

Validade proposta: 30 dias

Frete: Pago

Atenciosamente,

SALETE VANZIN



M. C. COMERCIAL LTDA - ME • CNPJ 09.241.023/0001-62 • IE 9042488434

☎ (45) 9 9917-7183

✉ mc.comercial@yahoo.com

📍 Rua Nereu Ramos, 2823
Cancelli - 85811-340

42
99

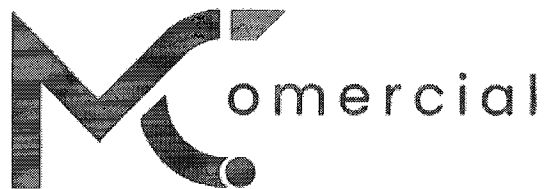
ORÇAMENTO

À
ACESC - CASCAVEL

NOME DA EMPRESA: MC COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 09.241.023/0001-62
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 2823 - CANCELLI - CASCAVEL PR E-MAIL: mc.comercial@yahoo.com	FONE: (45) 9 9917-7183

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
50	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESS NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	88,00	4.400,00
100	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESS NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	67,50	6.750,00
100	CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET INGLES 53% ALGODÃO 47% POLIESTER - COR MESCLA PRETA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO E PATE NA COR PRETA, SOBREMANGA COM DETALHE NA COR PRETA, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA NA COR BRANCA DA ACESS BORDADA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO). BORDADOS COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	82,00	8.200,00
50	JACUETA PUFFER, CONFECCIONADO EM TECIDO ASPEN RIPADO, COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO MATELASSE, COM ZIPER JACARÉ ATE O FINAL DA GOLA PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO 1 BOLSO INTERNO, CAPUZ REMOVÍVEL	257,90	12.895,00



☎ (45) 9 9917-7183

✉ mc.comercial@yahoo.com

📍 Rua Nereu Ramos, 2823
Cancelli - 85811-340

M. C. COMERCIAL LTDA - ME • CNPJ 09.241.023/0001-62 • IE 9042488434

	COM ZÍPER, FORRADO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5CM DE ALT.		
40	JAQUETA LEVE, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO 4 CABOS, - COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO BALI PRETO, COM ZÍPER FINO PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	185,00	7.400,00

Validade do Orçamento: 30 dias (trinta dias).

Cascavel, 06 de Julho de 2026

M C COMERCIAL
LTDA:09241023000162

Assinado de forma digital por M C COMERCIAL LTDA:09241023000162
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=44176499000168, ou=AC Solucao Digital Multipla, cn=M C COMERCIAL
LTDA:09241023000162
Dados: 2026.07.06 15:23:43 -03'00'

MAYRA CAROLINA SOARES BUF
CPF Nº 092.150.689-96 – RG Nº 10.240.796-2

R BENACI LTDA

24
998

Item	Descrição do Objeto	Qtd. Solic.	Vir. Unit.	Vir. Total
01	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCAEM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESS NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	50	140,00	7.000,00
02	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESS NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO). SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	100	120,00	12.000,00
03	CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET INGLES 53% ALGODÃO 47% POLIESTER - COR MESCLA PRETA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO E PATE NA COR PRETA SOBREMANGA COM DETALHE NA COR PRETA, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA NA COR BRANCA DA ACESS BORDADA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO). BORDADOS COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	100	120,00	12.000,00
04	Jaqueta Puffer: CONFECCIONADO EM TECIDO ASPEN RIPADO, COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO MATELASSE, COM ZIPER JACARÉ ATE O FINAL DA GOLA PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO 1 BOLSO INTERNO, CAPUZ REMOVÍVEL COM ZIPER, FORRADO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESS BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5CM DE ALT.	50	340,00	17.000,00

R BENACI LTDA

45
99
AB

05	JAQUETA LEVE, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO 4 CABOS, - COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO BALI PRETO, COM ZIPER FINO PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESS BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	40	190,00	7.600,00
TOTAL			R\$ 55.600,00	

Cascavel – PR, 04 de maio de 2026.

REGINALDO

APARECIDO DA

SILVA:03751501

967

Assinado de forma
digital por REGINALDO

APARECIDO DA

SILVA:03751501967

Dados: 2026.05.04

17:19:07 -03'00'

REGINALDO APARECIDO DA SILVA

CPF: 037.515.019-67

RG: 7.305.450-8 - SSP/PR